



## **CÓDIGO DE ÉTICA**

## **I. INTRODUÇÃO**

O Programa de Compliance da Movecta é composto por Código de Ética, Políticas Corporativas e Procedimentos Operacionais, que devem nortear as decisões de negócios e reger os relacionamentos dentro e fora do âmbito da empresa.

Acreditamos que um Código que seja direto e que tenha Políticas claras e acessíveis é mais eficiente. Em razão disso, revisamos e atualizamos nosso propósito, missão de futuro e valores, já os incorporando ao nosso novo “Jeito de Ser” e os transformamos nesse guia, que está dividido em quatro partes: Nossa História, Propósito e Valores, Compromissos e nosso Código de Ética.

Esse material reflete quem somos e o que acreditamos ser correto e ético no dia a dia de nossos negócios. Por isso, é importante que cada um de nós assuma a sua responsabilidade individual com uma participação ativa, vivenciando e disseminando estas diretrizes para que sejam orientadoras de nossas ações diárias.

## **II. NOSSA HISTÓRIA**

1.1. A Movecta possui mais de 70 anos de existência, iniciando suas atividades, em 1957, com a inauguração de um armazém geral no bairro da Mooca, em São Paulo.

1.2. Ao longo dos anos, a Movecta passou por grandes e importantes transformações, expandindo seus negócios para terminais alfandegados e transporte, com interação transparente e honesta com diversos órgãos anuentes, sempre considerando:

- a) Mudanças na forma como os negócios são e serão geridos;
- b) Impacto nas cadeias logísticas;
- c) Continuidade da evolução e crescimento da empresa;
- d) Maior eficiência, agilidade e criatividade;
- e) Oferecimento de uma excelente experiência ao cliente;
- f) Incorporação de conhecimento, práticas e tecnologias inovadoras;
- g) Desafios e enormes oportunidades pela frente;
- h) Oportunidade de mercado alinhadas às expectativas dos clientes e acionistas.

1.3. Atualmente, a Movecta conta com, aproximadamente, 881 colaboradores. É pioneiro em armazenagem frigorificada e alfandegada, possui 6 unidades operacionais estrategicamente localizadas e atua em segmentos estratégicos em cada região.

## **III. PROPÓSITO E VALORES**

### **Missão**

Oferecer soluções logísticas personalizadas e inovadoras, facilitando a movimentação de mercadorias e recursos de forma eficiente, buscando criar valor para nossos clientes dentro de um ambiente inclusivo, ético e sustentável.

**Visão**

Ser um dos 5 maiores operadores logísticos do país, guiado pelos princípios da ética, excelência operacional e inovação, com um ambiente de trabalho seguro, colaborativo e inspirador para os nossos colaboradores.

**Propósito**

Existimos para abrir caminhos que movimentam negócios.

**Nossos valores:**

**Valorizamos as Pessoas**

**Agimos com Segurança**

**Inovamos com Comprometimento**

**Movemos pelo Cliente**

**Cultivamos a Ética e Transparencia**

**IV. COMPROMISSOS****Compromissos da Direção**

A Movecta tem como propósito inspirar as pessoas para serem agentes de transformação do ecossistema logístico contribuindo para a construção de um mundo cada vez melhor. Nossos clientes sempre assumiram uma posição central em nossas atividades. Passamos por grandes transformações que foram muito importantes e possibilitaram a expansão dos nossos negócios em terminais alfandegados e transportes.

Deste modo, considerando que a honestidade e transparência sempre pautaram a condução dos nossos negócios e reforçando nosso compromisso com a integridade, decidimos institucionalizar um novo Código de Ética, cuidadosamente elaborado para refletir o nosso 'Jeito de Ser'. Ele certamente nos ajudará nos esforços diários por uma gestão integrada em meio ao direcionamento estratégico das nossas ações.

Sabemos que uma boa empresa é construída por pessoas que se dispõem a se transformar diariamente. Nossos gestores têm como compromisso zelar pelos valores corporativos e garantir o bom cumprimento das leis, regulações, Normas e Políticas da empresa. Para tanto, estaremos atentos à formação e a manutenção de um time de pessoas motivadas e preparadas, e garantiremos que o Código de Ética seja amplamente distribuído e divulgado entre nossos colaboradores, clientes e fornecedores para que todos estejam alinhados aos princípios e valores nele previstos. Além disso, asseguraremos o tratamento adequado das eventuais violações às regras estabelecidas, por meio de um Canal de Denúncia independente, com a aplicação, proporcional e tempestiva, das consequências disciplinares cabíveis.

## **Compromissos dos Gestores**

Os gestores possuem compromissos e responsabilidades adicionais. Devem garantir o cumprimento de todas as leis, regulações, Normas e Políticas da companhia e ajudar, incentivar e engajar as suas equipes na criação de uma cultura de compliance na qual os colaboradores entendam suas responsabilidades e se sintam confortáveis em comunicar ocorrências sem medo de retaliações. Para isso devem:

- a) Liderar pelo exemplo, por meio de suas ações;
- b) Estimular a sua equipe a agirem em conformidade com este Código;
- c) Oferecer e se engajar em treinamentos periódicos sobre ética e compliance;
- d) Zelar pelos valores corporativos;
- e) Difundir a importância do cumprimento das regras;
- f) Conduzir ações preventivas para evitar quaisquer ocorrências;

## **Compromissos dos Colaboradores**

Nossos Colaboradores se comprometem a:

Ler, conhecer e cumprir o Código de Ética no seu dia a dia de trabalho;

Sempre cumprir a lei e regulações que possam impactar a operação, a imagem e reputação, direta ou indireta da Movecta ou afetar sua visão frente ao mercado;

Comunicar imediatamente situações que indiquem ou caracterizem violação deste Código e/ou de qualquer outra Política da Movecta;

Cooperar e manter sigilo absoluto sobre qualquer investigação interna a qual tenha tido conhecimento ou tenha sido envolvido.

Compreender que a Movecta pode analisar, auditar, monitorar, acessar informações processadas ou armazenadas em equipamentos ou dispositivos com acesso a rede das empresas ou disponibilizados pela Movecta.

Exercer o direito de recusa, não realizando qualquer prática que possa ser conflitante com os interesses da Movecta, comunicando aos seus superiores hierárquicos ou registrando por meio do Canal de Denúncia qualquer situação que aparentemente configure conflito de interesses;

Zelar pelo sigilo profissional e, quando se manifestar em ambiente público ou privado, sempre preservar os interesses e reputação da Movecta;

Utilizar de forma correta o patrimônio material e imaterial da empresa, não fazendo seu uso para obtenção de qualquer vantagem pessoal ou de terceiros, buscando preservar e fortalecer a imagem e reputação da Movecta;

Não usar o cargo ou função exercida para conseguir vantagens indevidas;

Não praticar e nem se submeter a atos de preconceito, discriminação, ameaça, chantagem, falso testemunho, assédio moral, assédio sexual, falsidade ideológica ou qualquer outro ato

contrário aos princípios éticos e aos compromissos deste Código e denunciar imediatamente os transgressores no Canal de Denúncia;

Respeitar a propriedade intelectual e reconhecer os méritos relativos aos trabalhos desenvolvidos por colegas, independentemente do nível hierárquico;

Todos devem zelar para que qualquer gratificação, presentes ou agrados oferecidos ou aceitos por pessoas com quem a Movecta se relaciona sejam condizentes com os padrões e Políticas internas;

Zelar pela defesa da vida e pela integridade física de segurança das pessoas e instalações, bem como pela preservação do meio ambiente.

Os colaboradores da Movecta devem prestar contas de sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito dos seus papéis. Portanto, na prática devemos:

- a) Divulgar no tempo correto e de forma fidedigna e transparente os resultados, atendendo a legislação, comprometidos com a exatidão e consistência nas informações;
- b) Prestar contas regularmente de suas ações investindo na construção de uma relação de confiança com seus diversos stakeholders;
- c) Compreender e assumir responsabilidade pelo papel relacionado ao seu cargo e atuação, agindo com diligência e responsabilidade;
- d) Assegurar a integridade dos serviços da empresa e precisão na documentação e registros internos, bem como na documentação utilizada no trato com outras empresas;
- e) Não divulgar informação relevante ou exclusiva da Empresa que possa afetar de forma adversa os interesses da Movecta.
- f) Não danificar ou utilizar de forma incorreta sistemas de computador, documentos ou recursos da empresa. Cópias, distribuição ou uso não autorizado de material impresso, filmes, e documentos exclusivos da Movecta ou de terceiros são práticas expressamente proibidas, exceto quando previstas nas leis de direitos autorais ou contratos de licença que acompanham os produtos de software.
- g) Assegurar o cumprimento dos termos de licenças de softwares, contratos de marca registrada ou leis de propriedade intelectual.
- h) O uso de bens e recursos da Movecta para fins particulares é permitido se e quando regulado por Políticas internas, ou se for esporádico e sem configurar abuso, e desde que isso não impacte na produtividade do colaborador e/ou prejudique o atingimento de metas ou compromissos organizacionais.
- i) Utilizar máquinas, equipamentos e veículos da empresa de acordo com a finalidade e regras de operação e de segurança, apenas quando devidamente treinado e habilitado, quando necessário.

É vedada a relação de emprego ou desenvolvimento de atividade externa que seja conflitante com as horas normais, extraordinárias ou com o desempenho das tarefas do colaborador na Movecta. O colaborador deverá informar eventual participação sua em outros negócios ou atividades empresariais fora do seu trabalho

E assim, diante dos compromissos firmados, coloca-se nosso novo Código de Ética, ao qual aderimos, cumpriremos e faremos cumprir, segundo a legislação vigente e nossos valores fundamentais.

## **Código de Ética**

### **1. Integridade**

1.1. A Movecta e seus colaboradores comprometem-se a cumprir a legislação e não executar qualquer ação que viole o ordenamento jurídico brasileiro, regulamentos e/ou Normas internas e externas, atuando com diligência e responsabilidade corporativa.

1.2. A Movecta respeita os direitos autorais e a propriedade intelectual próprio e de terceiros e não permite o uso ou compartilhamento de cópias não autorizadas, ou obtidas ilegalmente, de materiais, sistemas e softwares de terceiros.

1.3. A Movecta processa e protege as informações de modo responsável, conforme as leis de privacidade de dados e Políticas internas.

1.4. A Movecta combate todas as formas de corrupção e fraude.

Corrupção é definida como abuso de poder por uma pessoa para obter vantagens para si, envolvendo sempre um agente público e um agente privado.

Fraude é ato intencional de omissão ou manipulação de transações, adulteração de documentos, registros etc. com a intenção de enganar ou ludibriar alguém ou alguma obrigação, que pode ocorrer tanto no âmbito público como privado.

Portanto, na prática, deve-se:

- a) Disseminar os princípios éticos e os compromissos assumidos em nosso Código de Ética para os colaboradores, fornecedores, agentes, consultores e clientes;
- b) Exigir a observação das leis vigentes e do nosso Código de Ética em toda a nossa relação com os colaboradores, fornecedores, agentes, consultores e clientes;
- c) Recusar e coibir quaisquer práticas de corrupção e propina;
- d) Contribuir com a fiscalização e controle do Poder Público;
- e) Cumprir a legislação em vigor no país e alinhar-se com as Normas e princípios nacionais e internacionais;
- f) Selecionar e contratar fornecedores e prestadores de serviços tendo como base critérios legais, técnicos,

de qualidade e de custo, exigindo um perfil ético dos mesmos, incluindo suas cadeias produtivas nas práticas de gestão social e ambiental, recusando trabalho infantil, trabalho forçado ou compulsório, concorrência desleal e outras práticas contrárias aos compromissos deste Código;

- g) Gerir de maneira eficiente o Código de Ética, estimulando o seu cumprimento e estabelecendo um canal de comunicação com seus stakeholders, neutro e isento, onde possam ser sanadas as dúvidas ou relatados quaisquer desvios ou descumprimentos aos preceitos previstos neste Código de Ética;
- h) Proibir expressamente qualquer retaliação contra pessoa que, de boa-fé, relatar, manifestar suspeita, dúvida ou preocupação sobre possível violação deste Código de Ética ou da legislação vigente, não isentando, contudo, tal pessoa de penalidade caso tenha envolvimento comprovado na violação; e
- i) Proteger a confidencialidade de todos os envolvidos em desvios éticos, visando preservar direitos e a neutralidade das decisões.

1.5. A Movecta garante a livre ação de todas as autoridades fiscalizatórias em suas unidades, não permitindo nenhum tipo de embaraço ou dificuldade em sua atuação.

1.6. A Movecta empenha-se para cumprir a lei de prevenção de lavagem de dinheiro e Normas correlatas, e não ajudará, executará, compartilhará ou aceitará procedimentos por meio dos quais indivíduos ou empresas tentem ocultar recursos vindos de atividades criminosas ou tentem fazê-los parecer lícitos.

1.7. A Movecta não permite que seus colaboradores aceitem e/ou ofereçam benefícios, de qualquer natureza, que não respeitem a legislação aplicável, com a intenção de obter ou conceder privilégios ou benefícios indevidos para a pessoa ou a Companhia.

## **2. Transparência e Responsabilidade**

2.1. Atuamos com transparência, diligência e responsabilidade na tomada de decisão, sempre zelando pela viabilidade econômico-financeira da organização.

2.2. Temos o compromisso de proteger os direitos de privacidade e de confidencialidade assumidos perante os stakeholders. Portanto, na prática devemos:

- a) Fornecer informações pontuais, precisas e completas e consistentes com suas obrigações e manter o sigilo de informações, evitando a divulgação seletiva de dados financeiros sensíveis ao mercado; e
- b) Promover negociações honestas e justas, não manipulando e/ou utilizando informações privilegiadas que possam resultar em vantagem indevida.

2.3. Buscamos assegurar aos acionistas o retorno do capital investido, estimulando-os ao contínuo reinvestimento nos negócios para a perenidade da Movecta.

2.4. Promovemos o incentivo à inovação e o desenvolvimento tecnológico. Portanto, na prática, devemos:

- a) Buscar permanentemente o aumento da eficiência, da produtividade, da eficácia e da competitividade, conduzindo os negócios e atividades com responsabilidade social e ambiental, contribuindo para o desenvolvimento sustentável;
- b) Cumprir o ordenamento jurídico, incluindo as leis que disciplinam a Segurança, Medicina e Meio Ambiente, bem como as leis anticorrupção, mantendo uma cultura de integridade;
- c) Atuar proativamente na busca de níveis crescentes de excelência e rentabilidade.

### **3. Relações internas – Equidade e Valorização do Capital Humano**

3.1. Respeitamos as diferenças e diversidades nas suas múltiplas formas e manifestações.

3.2. Reconhecemos, respeitamos e valorizamos os interesses e direitos de todos e promovemos seu envolvimento na busca de soluções adequadas e sustentáveis para todos, estimulando o ambiente de sugestões e críticas.

3.3. Promovemos o cuidado com a qualidade de vida, saúde e segurança e entendemos a necessidade dos treinamentos periódicos sobre a cultura de compliance da Movecta como fator decisivo na criação de um ambiente saudável.

3.4. Promovemos a igualdade de oportunidades, reconhecendo, recompensando e investindo nas pessoas com base no mérito.

3.5. Consideramos inaceitáveis o assédio e a discriminação de qualquer natureza, o uso de mão de obra infantil, trabalho forçado ou análogo ao escravo em suas relações de trabalho, e promovemos a relação respeitosa em nosso ambiente de trabalho. Portanto, na prática, devemos:

- a) Manter regras isonômicas de admissão, treinamento, desenvolvimento e desligamento;
- b) Respeitar e promover a diversidade combatendo todas as formas de preconceitos;
- c) Coibir qualquer tipo de tratamento discriminatório em função de raça, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção Política ou qualquer fator de diferenciação individual; e
- d) Desenvolver uma cultura empresarial que valoriza o intercâmbio e a disseminação de conhecimento e promover a capacitação contínua dos seus colaboradores.

### **4. Relações com Clientes**

4.1. A Movecta busca atuar proativa e constantemente na melhoria da qualidade de seus serviços de forma a prestá-los com confiabilidade, eficiência e segurança, primando pela atuação responsável.

4.2. A Movecta é receptiva às opiniões dos clientes para a melhoria dos seus serviços. Portanto, na prática, devemos:

- a) Oferecer serviços de qualidade, com tecnologia avançada e com padrão de atendimento eficiente e eficaz, buscando a melhor experiência possível no relacionamento.
- b) Promover interface continua junto aos clientes considerando suas opiniões, visando melhor atendê-los;
- c) Investir em tecnologia nos negócios em prol dos clientes, visando sempre atendê-los com qualidade e de forma sustentável e;
- d) Garantir que os serviços prestados são exatamente àqueles acordados com os clientes. Quaisquer alterações deverão ser autorizadas pela liderança.

## **5. Relações com Fornecedores**

5.1. A relação empresa/fornecedor deve primar pelo respeito e observância às obrigações contratuais das partes, em especial àquelas relativas a prazos, modicidade dos preços e escopo dos serviços contratados.

5.2. A escolha e contratação de fornecedores devem sempre se basear em critérios técnicos, profissionais e éticos e nas reais necessidades da Movecta, devendo ser conduzidas através de processo definido, dando condições iguais de competição aos fornecedores.

5.3. A adesão às diretrizes da Movecta ajuda a garantir que nosso relacionamento com os fornecedores não prejudique a reputação da organização. Para isto, devemos:

- a) Proibir o oferecimento ou aceitação de cortesias comerciais, tais como presentes, contribuições ou entretenimentos, fora das circunstâncias permitidas pelas Políticas e Procedimentos internos;
- b) Exigir o cumprimento deste Código de qualquer pessoa ou empresa que mantenha relação com empresas da Movecta;
- c) Escolher os fornecedores evitando o direcionamento de negócios para um fornecedor de propriedade ou administrado por familiar ou pessoa amiga do colaborador responsável, salvo situações específicas e autorizadas previamente pela Diretoria;
- d) Proteger as informações confidenciais e privadas da Movecta, devendo ser formalizadas nos contratos, ou por meio de outro documento adequado.

## **6. Relações com Concorrentes e o Mercado**

6.1. A Movecta sempre competirá de maneira justa e ética, não tolerando qualquer prática de comportamentos anticompetitivos, tais como formação de cartéis ou abuso de poder de mercado. Portanto, na prática devemos:

- a) Manter uma relação fundamentada no respeito e na honestidade; e
- b) Atuar conjuntamente com a concorrência na melhoria do segmento de atuação e defesa de interesses comuns, dentro dos critérios de conveniência e oportunidade.

6.2. A Movecta responde de modo transparente ao mercado e público em geral, especialmente quando solicitados por Órgãos de controle, comunidade financeira e autoridades em geral, sempre resguardando, em primeiro lugar, os interesses comerciais.

6.3. Somente o Diretor Presidente ou pessoas por ele autorizadas podem oferecer ou divulgar informações para os meios de comunicação ou outros órgãos.

6.4. É dever de todos os colaboradores e prestadores de serviços zelarem pela imagem e reputação da empresa, não sendo permitido a nenhum colaborador dar qualquer tipo de entrevista ou consentir na tomada de imagem sua ou de seu local de trabalho, seja em vídeo, fotografia ou qualquer outra maneira de registro visual, sem a devida autorização.

6.5. A Movecta procederá à verificação, durante os processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias, do cometimento de irregularidades ou ilícitos ou da existência de vulnerabilidades nas pessoas jurídicas envolvidas.

## **7. Relações com Conselho de Administração, seus comitês e com acionistas**

7.1. O relacionamento com membros do Conselho de Administração, seus comitês e com acionistas deve basear-se na comunicação - precisa, transparente e oportuna - de informações que lhes permitam acompanhar as atividades e a performance, bem como na busca por resultados que tragam impactos positivos no valor de mercado da Empresa.

7.2. É objetivo fundamental para a Movecta a criação de valor para os acionistas por meio da excelência do desempenho profissional, econômico, de responsabilidade social e do desenvolvimento sustentável.

## **8. Relações com o Governo**

8.1. A Movecta respeita a legislação e as autoridades de todas as instâncias de Governo e proíbe todas as formas de suborno, que envolvam uma autoridade governamental, de forma direta ou por meio de terceiros. O suborno nunca é uma prática empresarial aceitável e não será tolerada pela Movecta.

8.2. Nenhum gestor, colaborador ou representante da Movecta, diretamente ou por terceiro, poderá prometer, oferecer ou dar de forma direta ou indireta, ou autorizar a promessa, o oferecimento ou pagamento, de dinheiro ou qualquer vantagem indevida a um agente público, mesmo que por determinação de superior hierárquico, estando ainda vedadas quaisquer práticas:

a) com a intenção de influenciar de forma corrupta o julgamento do destinatário no exercício de suas responsabilidades de trabalho;

b) com a intenção de garantir tratamento preferencial ou vantagem imprópria, e

c) com a intenção de expressar gratidão ao destinatário por uma decisão ou ação que beneficie a Movecta inadequadamente.

8.3. Em licitações e relações contratuais com o Poder Público, bem como na sujeição à fiscalização realizada por autoridade governamental, fica vedada qualquer prática que possa:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de ou impedir a realização de procedimento licitatório;

b) obter vantagem ou benefício indevido ou cometer fraudes na execução de contratos com a Administração Pública; e

c) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

8.4. A Movecta proíbe o uso de recursos ou ativos da empresa, seja em dinheiro ou de outra forma, para contribuições Políticas a candidatos a cargos públicos. Nos casos em que as contribuições Políticas são legalmente permitidas por lei federal, estadual ou municipal, eventual proposta para tais contribuições devem ser aprovada pelo Diretor Presidente da Movecta.

## **9. Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional, Sustentabilidade Social e Ambiental**

9.1. A Movecta respeita as particularidades legais, sociais, culturais, religiosas e políticas, cumprindo as leis, as Normas e os Procedimentos internos, especialmente àqueles referentes à Saúde e a Segurança, evitando os acidentes e doenças no local de trabalho, promovendo a diversidade sociocultural.

9.2. Busca-se contribuir para o desenvolvimento econômico, social e o bem-estar da população onde a Movecta atua. Portanto, na prática, devemos:

a) Manter canais institucionais de negociação com as entidades sindicais representativas dos colaboradores buscando a conciliação de interesses, observância dos direitos e deveres, respeitando o direito de livre associação dos colaboradores aos sindicatos; e

b) Prevenir, monitorar, avaliar e controlar os impactos das nossas atividades nas comunidades onde operamos, estabelecendo um canal de comunicação permanente.

9.3. A Movecta avalia os impactos de suas ações buscando minimizar as consequências no meio ambiente. Portanto, na prática devemos:

a) Promover a educação, conscientização e comprometimento das pessoas no que tange à proteção ao meio ambiente;

b) Promover o uso sustentável dos recursos naturais, a redução do consumo, a reciclagem de materiais, a redução de resíduos sólidos e da emissão de gases poluentes;

c) Identificar, avaliar e gerir os negócios atuando preventiva e corretivamente na prevenção e mitigação de impactos e passivos ambientais.

## **10. Cumprimento do Código de Ética e dúvidas sobre sua aplicação**

10.1. Todos os Colaboradores receberão uma cópia do Código de Ética, bem como os fornecedores e clientes que estão aderindo ao seu conteúdo via contrato. Além disso, este documento está disponível para consulta nos sítios da empresa. Desta forma, é obrigatório que todos leiam e compreendam as diretrizes descritas por meio dele, de modo que as

ações reflitam o cumprimento na íntegra deste conteúdo, bem como a conformidade com as demais Políticas, Procedimentos e regras adotadas pela Movecta.

10.2. Todos os colaboradores da Movecta deverão declarar seu conhecimento e concordância com os termos deste Código, mediante a assinatura de declaração no modelo anexo.

10.3. As linhas gerais deste Código permitem avaliar grande parte das situações, mas não detalham, necessariamente, todos os problemas que podem surgir em seu dia a dia. Assim, eventualmente, podem surgir dúvidas sobre qual deve ser a conduta mais correta a adotar. Nesses casos, procure ajuda de forma sincera e transparente junto ao superior hierárquico ou diretamente por meio do Canal de Denúncia.

10.4. Comunique imediata e formalmente ao seu superior hierárquico, sempre que você se sentir ou estiver em situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou quando suspeitar ou tiver conhecimento de fatos que possam prejudicar a empresa ou que contrariem ou pareçam contrariar os princípios deste Código. Ao fazer isto, você está se preservando, cumprindo seu dever e reforçando os princípios éticos da Movecta, que se compromete à não retaliação contra pessoa que, de boa-fé, relatar, manifestar suspeita, dúvida ou preocupação sobre possível violação deste Código de Ética ou da legislação vigente.

10.5. É obrigação de todo Colaborador denunciar os casos de violação ao Código de Ética de que tomar conhecimento. Caso a empresa tome conhecimento da omissão, o Colaborador estará sujeito às penalidades previstas neste Código, sem prejuízo das consequências previstas na legislação aplicável. A Movecta garante a confidencialidade da denúncia e atuará com diligência no trato de todas as informações.

## **11. Gestão do Código De Ética**

11.1. O Comitê de Ética é o órgão responsável pela elaboração deste Código, sua gestão, comunicação e atualização, bem como possui incumbência por determinar as ações necessárias para a divulgação e disseminação dos mais elevados padrões de conduta ética da Movecta.

11.2. O Comitê de Ética está vinculado diretamente ao Comitê Executivo e terá a seguinte composição: Presidência, Diretoria Financeira, Diretoria de Relações Institucionais e Gerência de Gente & Gestão.

11.3. Sempre que necessário, o Comitê de Ética poderá convidar para as reuniões gestores de outras áreas da empresa para dirimir questões relacionadas às suas respectivas áreas de negócio.

11.4. São atribuições do Comitê de Ética:

- a) Disseminar os valores e princípios na organização e assegurar que eles sejam cumpridos;
- b) Desenvolver e estabelecer parâmetros para a divulgação dos princípios éticos na administração das empresas, certificar-se da compreensão, comprometimento e participação da administração com relação às questões morais da organização;
- c) Avaliar os casos concretos ou potenciais de violação deste Código, deliberar a respeito, bem como dirimir dúvidas quanto à sua interpretação;
- d) Reavaliar periodicamente a pertinência e atualidade dos preceitos deste Código, bem como proceder às ações necessárias para a divulgação interna e externa de seu conteúdo e finalidade;
- e) Acompanhar o cumprimento e a implementação das disposições deste Código, bem como definir a aplicação de penalidades;
- f) Divulgar as ações e medidas tomadas frente às violações do Código de Ética e,
- g) Garantir o sigilo sobre as informações recebidas.

11.5. A Movecta submeterá este Código de Ética a revisões periódicas.

11.6. Cabe ao Comitê de Ética o tratamento independente de relatos de transgressões éticas, preservando o anonimato do denunciante sempre que solicitado, de modo a evitar constrangimentos e retaliações, determinando as ações corretivas proporcionais e tempestivas para responder às violações éticas e de integridade, bem como a aplicação das medidas disciplinares cabíveis.

## **12. Canal de Denúncia**

12.1. Os esclarecimentos de dúvidas e/ou registros de relatos pertinentes ao Comitê de Ética e/ou que possam constituir violação desse Código devem ser realizados pelo endereço [www.canalintegro.com.br/canaldeetica](http://www.canalintegro.com.br/canaldeetica) ou pelo telefone 0800 580 3158

## **13. Consequências**

13.1. Em situações de violação ou omissão, os colaboradores, em qualquer nível hierárquico, sofrerão as medidas disciplinares previstas na legislação trabalhista, tais como advertências, suspensões, e até mesmo a rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, com a Movecta. Os fornecedores (incluindo terceiros prestadores de serviços) arcarão com as penalidades contratuais e legais previstas, que poderão culminar com a rescisão de seu contrato junto com a Movecta. Em ambos os casos, tanto colaboradores como fornecedores responderão civil, administrativa e criminalmente, conforme legislação aplicável.